DECRETO Nº 2595/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 235.565,70 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superavit financeiro no valor de R$ 235.565,70 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001-Ações Administrativas da Saúde e Atenção Básica			
Ação: 2605 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	funcional: 06.001.10.301.0006.2.605		
178	3390390000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2803	174.214,63
305	3390322000- Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita	2803	59.353.07
		TOTAL SUPLEMENTAÇAO	**235.565,70**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superavit financeiro da fonte 803.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 20 de janeiro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal